



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 42/43 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 144/17)  
(VEREADOR MARIO COVAS NETO – PSDB)

Denomina Praça Coronel Adilson Moraes o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Tremembé, Prefeitura Regional de Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Coronel Adilson Moraes o espaço livre 8M do croqui patrimonial nº 102.465, delimitado pelas ruas José Pires de Oliveira Dias, Dr. Lauro Costa e por lotes particulares, localizado no Setor 67, Quadra 503, situado no Distrito de Tremembé, Prefeitura Regional de Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente